

DECRETO Nº 25.478

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7.231, de 08/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais), criando na **Unidade Orçamentária 21.01 - Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO - SEMUTHA

| ELEMENTO DE DESPESA | | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 128.000,00 |
| 4.4.90.51.02.99 | Outr as Obras em Andamento | 128.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | |
| 1.901.0000.0003 | NOSSO BAIRRO | |
| PROGRAMA DE TRABALHO | | TOTAL (R\$) |
| 16.482.2252.1.277 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS | 128.000,00 |

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de julho de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4890 de 08/07/2015